Projéto de Lei Nº 032 11

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

- LEI Nº 2.295. DE 18 DE MAIO DE 1.977

(Dispõe sobre restabelecimento de cargo do Quadro de Fun cionários da Câmera Municipal)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRE

TA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Pica restabelecido o cargo de "Porteiro", Nível "2", isolado e de provimento efetivo, assegurando-co ao antigo titular, o seu aproveitamento no cargo ora restabelecido.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta das verbas próprias do orça mento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES em 18 de maio de 1977, 416º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA PILHO.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais' da Portaria Municipal, em 18 de maio de 1977.

CONTROL DA SILVA PIRE